



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and number '17' in blue ink.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

MINUTA DA ATA Nº 31/2022

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	X	
- Sr. Vereador Francisco José dos Santos Rodrigues	X	
- Sr. Vereador Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira	X	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	X	
- Sra. Vereadora Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo	X	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	X	
- Sr. Vereador Rui Daniel Dias Fernandes	X	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia pelo que o Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos: -----

1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1 – VOTO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR ÀS OITO EMPRESAS DO MUNICÍPIO DISTINGUIDAS COM O ESTATUTO PME EXCELÊNCIA 2021, QUE DISTINGUE AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS EM PORTUGAL COM DESEMPENHOS SUPERIORES-----

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de congratulação e louvor, às empresas (8) do município recentemente distinguidas com o estatuto PME Excelência 2021, um selo de reputação criado pelo IAPMEI para distinguir o mérito das PME nacionais com desempenhos superiores, de acordo com os dados avançados pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, a partir do universo das PME Líder, a saber: -----

-----Hrq Rest, Lda.; -----

12

-----Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.; -----
-----João Manuel Gouveia de Brito, Lda.; -----
-----PM Amaro – Construções, Lda.; -----
-----Queijos Lagos – Queijos e Derivados, Lda.; -----
-----Ritualnorma – Mediação Imobiliária, Lda.; -----
-----Seilimp. Lda. -----
-----e -----

-----Stofel & Santos, Lda. -----
-----O Presidente da Câmara interveio ainda sobre este mesmo assunto, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Os Senhores Vereadores associaram-se a este voto de congratulação e louvor, regozijando-se pelo mérito/ reconhecimento alcançado pelas empresas supra identificadas, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

1.1.2 – ACEITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DE AÇÃO SOCIAL

-----Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - ORDEM DO DIA

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - **Processo n.º 2022/150.10.701/33**, junto à Ordem do Dia da presente reunião. -----

2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 29 E 30, DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE NOVEMBRO E 9 DE DEZEMBRO DE 2022

D.A.G.F.

-----Nos termos do n.º 2 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara submeteu a aprovação da Câmara Municipal a Ata n.º 29, da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, de 30 de novembro de 2022, que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara. Após votação, e registadas as correções a fazer propostas pelos vereadores Nuno Oliveira e Francisco Rodrigues, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----Nos termos do n.º 2 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara submeteu a aprovação da Câmara Municipal a Ata n.º 30, da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal, de 9 de dezembro de 2022, que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara. Após votação, e registadas as correções a fazer propostas pelos vereadores Nuno Oliveira e Francisco Rodrigues, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

2.2 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.2.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS



G.R.H

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

----- “No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com os art. 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e os art. 12.º e 13.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **proponho a abertura de procedimento concursal para o recrutamento de um lugar vago para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais** que se encontra criado no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital (Aviso publicado no DR n.º 8, Serie II de 11/01/2013), no mapa de pessoal para o ano 2022 e no Mapa Anual Global de Recrutamentos Autorizados, vigente. O recrutamento é feito nos termos previstos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2 /2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e a oferta de emprego compreende as seguintes condições: -----

----- **Organismo:** Câmara Municipal de Oliveira do Hospital -----

----- **Regime:** Cargos não Inseridos em Carreiras -----

----- **Cargo:** Direção Intermédia de 2.º Grau -----

----- **Área de Atuação:** Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e das competências previstas para a Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (ponto 2 do anexo n. 2 do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser delegadas, nos termos da Lei. -----

----- **Remuneração:** € 2.645,28 acrescido do suplemento remuneratório (despesas de representação) em vigor. -----

----- **Conteúdo Funcional:** O constante do n.º2 do artigo 8.º da Lei n.º 2 /2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/ 2012, de 29 de agosto. -----

----- **Habilitações Literárias:** Licenciatura -----

----- **Descrição da Habilitação:** Engenharia Civil -----

----- **Perfil:** Os candidatos deverão reunir os seguintes requisitos: -----

-----a) Os requisitos legais de provimento: são os constantes do n.º 1 e 2 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com o art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: -----

-----Ser detentor /a de relação jurídica de emprego público; -----

-----Possuir, pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

-----b) Experiência no exercício de funções de direção ou coordenação e orientação de serviços da área funcional do cargo a prover, devendo ainda revelar as seguintes competências: - Interesse e motivação profissional; sentido crítico; capacidade de liderança e de orientação de pessoas; capacidade de expressão e de comunicação; capacidade de estabelecer objetivos organizacionais; Visão estratégica; Orientação para a inovação e mudança; Gosto pelo trabalho de equipa. -----

----- **Métodos de Seleção a Utilizar:** Os métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento serão a avaliação curricular e a entrevista pública, recaindo a seleção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme previsto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação.. Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes fatores: -----

-----a) Habilitação académica; -----

-----b) Experiência profissional geral; -----

-----c) Experiência profissional específica; -----

-----d) Formação profissional. -----

-----A entrevista visará apreciar os seguintes fatores:-----

-----a) Capacidade para estabelecer objetivos/ propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar; -----

-----b) Capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais numa perspetiva de desenvolvimento organizacional e de relações intergrupais; -----

-----c) Espírito de Liderança;-----

-----d) Capacidade de argumentação e de afirmação. -----

-----Os critérios de apreciação e de ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----

----- **Composição do Júri:** -----

-----A designação do júri de recrutamento é efetuada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais designados de entre personalidades de reconhecidos méritos profissionais, credibilidade e integridade pessoal, tudo na conjugação do art. 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e o art. 13º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto. Assim, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a designação do seguinte Júri: --

-----**Presidente:** Dr. João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças; -----

-----**1º Vogal efetivo:** Eng.º Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território; -----

-----**2º Vogal efetivo:** Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos da Câmara Municipal de Mangualde; -----

-----**1º Vogal Suplente:** Eng.º Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Abastecimento Público e Ambiente da Câmara Municipal da Lousã; -----

-----**2º Vogal suplente:** Dr.ª Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Lousã.” -----

-----Submetida à votação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

2.3 - PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR TENDENTE À ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO PARA A CENTRAL DE CAMIONAGEM DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“**Procedimento Regulamentar Tendente à Elaboração do Regulamento para a Central de Camionagem de Oliveira do Hospital**-----

-----Considerando que nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de Setembro, os operadores de interfaces ou de terminais rodoviários devem publicitar no respetivo sítio na internet o regulamento de acesso e utilização dos mesmos, e tendo-se constatado que até ao presente não foi elaborado o referido e respetivo regulamento, **propõe-se que**, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55.º, 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado CPA, **a Câmara Municipal delibere:**-----

-----i Dar início ao procedimento regulamentar tendente à elaboração do Regulamento para a Central de Camionagem de Oliveira do Hospital; -----

-----ii Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara; -----

R 17

-----iii *Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA;* -----

-----iv *Que se delegue no Dr. João Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, a direção do procedimento regulamentar, nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA.*” -----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Depois de analisar e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos termos formulados.-----

2.4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA A OPERAÇÃO "VALORIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CER" FINANCIADA NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO C07-I01 DO PRR-----

D.A.G.F.

-----Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Controlo Interno cabe à Câmara Municipal autorizar a abertura de novas contas bancárias do Município, a Câmara Municipal no âmbito da aprovação da operação “Valorização da Zona Industrial de Oliveira do Hospital - CER” financiada no âmbito do investimento C07-i01 do PRR e tendo em conta o elevado volume financeiro da operação, deliberou por proposta do Presidente da Câmara determinar a abertura de uma nova conta bancária específica para os movimentos afetos a esta operação.-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

2.5 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2022 E 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2022-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a proposta da segunda revisão ao Orçamento de 2022, cujo valor tanto na receita como na despesa, ascende a -12.976,000 € (menos, doze milhões, novecentos e setenta e seis mil euros) e bem assim a proposta da segunda revisão às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022, cujo valor ascende a -10.875,525,00 € (menos, dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco euros), para análise, discussão e votação. -----

-----Na apresentação dos documentos em análise, o Presidente da Câmara realçou que: “O Orçamento, a par das Grandes Opções do Plano, é um documento de gestão previsional. Para além da receita e despesa corrente acomoda a receita e despesa de capital necessária à sustentação dos investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano. Na sua elaboração é previsto um conjunto de investimentos cuja concretização está condicionada por um lado à obtenção de financiamento e por outro ao ritmo de execução das empreitadas. No final de cada ano constata-se uma diferença substancial entre o valor orçamentado e o executado até à data. Por imperativo legal a taxa de execução do Orçamento Municipal deve ser igual ou superior a 85%; **A execução orçamental tem sido pautada por um escrutínio rigoroso e por uma gestão cuidada. Assim e apesar do aumento abrupto da despesa corrente causado essencialmente pela mais que duplicação dos custos da energia, mas também da de capital por força das revisões de preços das empreitadas, tal gestão tem permitido manter um curtíssimo prazo de pagamento aos fornecedores e um saldo de gerência possível. As revisões ao Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes e Orçamento Municipal que ora se apresentam à análise e aprovação da Câmara Municipal, na plena utilização de um instrumento**-----

modificativo legalmente previsto, completam uma estratégia de adequação de tais documentos às exigências legais em matéria de compromissos e fundamentalmente à taxa de execução orçamental de pelo menos 85%.”

-----De seguida, o Presidente da Câmara perguntou aos Senhores Vereadores se tinham questões para apresentar.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

-----Submetida à votação nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º e para efeitos da alínea a) do n.º1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e os votos contra dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Daniel Fernandes, submeter à Assembleia Municipal a proposta da segunda revisão ao Orçamento de 2022, cujo valor tanto na receita como na despesa, ascende a -12.976.000,00 € (menos, doze milhões, novecentos e setenta e seis mil euros), bem como a proposta de segunda revisão às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022, cujo valor ascende a -10.875.525,00 € (menos, dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco euros), conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.

2.6 - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO ANO DE 2023

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:

-----“Considerando que:

-----1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, sendo que, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º daquele diploma legal, os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal;

-----2 - O Regimento da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aprovado por deliberação de 25 de outubro de 2021, contempla nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, e no n.º 1 do artigo 2.º, que “as reuniões realizam-se, preferencialmente, às quintas-feiras de cada mês, sendo os dias previamente fixados em função do calendário, passando para o primeiro dia útil imediato, quando coincidam com feriado ou no caso da primeira do mês, com a reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, ou outras, com início às 10h00m, sendo que a primeira reunião de cada mês é pública e realiza-se no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município ou de forma descentralizada nas freguesias, em local a divulgar atempadamente”.

-----**Proponho:**

-----Que de harmonia com o disposto no art.º 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte **calendário das reuniões ordinárias a realizar no ano de 2023** e que o mesmo seja publicitado por Edital a afixar nos locais públicos do costume, bem como divulgado na página da Autarquia em <http://www.cm-oliveiradohospital.pt/>, onde deverá constar em permanência.”

MÊS	DIAS
Janeiro	5 e 19
Fevereiro	2 e 16
Março	2, 16, e 30
Abril	13 e 27
Maior	11 e 25

Junho	9 e 22
Julho	6 e 20
Agosto	3, 17 e 31
Setembro	14 e 28
Outubro	12 e 26
Novembro	9 e 23
Dezembro	7 e 21

-----Face ao exposto e considerando que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, reúne na 3.^a quinta-feira de cada mês, pelas 10:00 horas, interferindo assim com algumas datas das reuniões da Câmara Municipal consideradas na presente proposta, a Câmara Municipal deliberou nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, e no n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aprovado por deliberação de 25 de outubro de 2021, por unanimidade, aprovar o calendário das reuniões ordinárias a realizar no ano de 2023, com as seguintes alterações, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal. -----

MÊS	DIAS
Janeiro	5 e 19
Fevereiro	2 e 17
Março	2, 17, e 30
Abril	14 e 27
Maió	11 e 26
Junho	9 e 22
Julho	6 e 21
Agosto	3, 18 e 31
Setembro	14 e 28
Outubro	12 e 26
Novembro	9 e 23
Dezembro	7 e 21

-----Por sugestão do vereador Francisco Rodrigues, a Câmara Municipal mais deliberou que a reunião ordinária pública de 5 de janeiro de 2023 terá início às 09:30 horas. -----

2.7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) ENTIDADES-----

A-1) LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 17658, de 10/11/2022, contribua com um donativo à **Liga Portuguesa Contra o Cancro**, no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, por ocasião do peditório anual, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57882 e compromisso número 60672. -----

A-2) UNIÃO FIALENSE – SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 17818, de 15/11/2022, atribua à **União Fialense – Sociedade de Instrução e Recreio** um subsídio no montante de **1.000,00 € (mil euros)**, como apoio à aquisição de um novo televisor para a sede daquela entidade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57881 e compromisso número 60671. -----

A-3) REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 29/09/2022 NO QUE SE REPORTA À ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL AO CLUBE DE TÊNIS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2022-2023 -----

D.A.G.F.

-----Nos termos das competências que lhe são conferidas pelos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro, a Câmara Municipal sob proposta do vereador Nuno Ribeiro, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação tomada em reunião ordinária de 29 de setembro de 2022, relativa a atribuição ao Clube de Tênis de Oliveira do Hospital de um subsídio no montante de **1.250,00 € (mil, duzentos e cinquenta euros)**, relativo à atribuição do subsídio anual para a época desportiva 2022-2023, uma vez que, o Clube neste momento encontra-se numa fase de redefinição e reorganização e ainda não apresentou a documentação necessária tendente ao recebimento do subsídio em causa, situação que será reavaliada no início do próximo ano. -----

A-4) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES/ COLETIVIDADES DO CONCELHO - ATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 29/09/2022 -----

D.A.G.F.

-----Nos termos das competências que lhe são conferidas pelos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação tomada em reunião ordinária de 29 de setembro de 2022, relativa à atribuição dos subsídios anuais às entidades abaixo identificadas por não comprovarem a continuidade da sua atividade: -----

-----Filarmónica de Ervedal da Beira – 7.000,00 € (sete mil euros);-----

-----Associação Cultural e Recreativa de Lagares da Beira – 1.800,00 € (mil e oitocentos euros); -----

-----Choral Poliphónico de Avô – Sociedade de Defesa e Propaganda de Avô – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); -----

-----Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense – A Semente – 500,00 € (quinhentos euros);

-----Sociedade Recreativa Ervedalense – 4.000,00 € (quatro mil euros);-----

R/7

-----Grupo Concertinista A. Cultural e Recreativa de Lagares da Beira – 1.000,00 € (mil euros).-----

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, e no que se refere às entidades a seguir descritas e que estão a retomar as atividades decorrentes dos seus estatutos, deliberou, por unanimidade, atribuir 50% do valor correspondente ao subsídio anual:-----

----- Associação do Grupo de Cantares Tradicionais Cotovias do Alvôco – 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros);-----

-----Tuna da Associação dos Amigos de Meruge – 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros).-----

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, e no que se refere às entidades a seguir descritas e que comprovaram a realização de atividades decorrentes dos seus estatutos, deliberou, por unanimidade, atribuir os restantes 50% do valor correspondente ao subsídio anual:-----

-----Rancho Folclórico “Camponesas do Alva” – Avô (federado) – 1.850,00 € (mil, oitocentos e cinquenta euros);-----

-----Associação Progressiva Santo António do Alva (federado) – 1.850,00 € (mil, oitocentos e cinquenta euros);-----

-----“Os Amigos das Concertinas Sons da Serra” – Associação Cultural e Recreativa - 1.125,00 € (mil, cento e vinte cinco euros).-----

-----A vereadora Graça Silva concluiu a sua intervenção dando conta que, com as supramencionadas alterações o valor total do subsídio anual atribuído às Associação/Coletividades do concelho importa em 92.475,00 € (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros).-----

B) AUTARQUIAS

B-1) FREGUESIA DE ALDEIA DAS DEZ

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *email*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 19692, de 19/12/2022, remetido pela Freguesia de Aldeia dez, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à realização da “XVIII Edição da Festa da Castanha”, que teve lugar nos dias 22 e 23 de outubro do ano em curso. Assim e para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere submeter à Assembleia Municipal este assunto, para que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere autorizar a atribuição de um apoio à Freguesia de Aldeia das Dez, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) como apoio à realização “XVIII Edição da Festa da Castanha”.-----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso.-----

B-2) FREGUESIA DE MERUGE

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *email*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 19749, de 19/12/2022, remetido pela Freguesia de Meruge, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à realização da “Feira do Porco e do Enchido”, que teve lugar nos dias 12 e 13 de novembro do ano em curso. Assim e para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere submeter à Assembleia Municipal este assunto, para que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere autorizar a atribuição de um apoio à


Freguesia de Meruge, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros) como apoio à realização da “Feira do Porco e do Enchido – 2022”.

----- A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. -----

B-3) FREGUESIA DE SEIXO DA BEIRA

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *email*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13192, de 16/08/2022, remetido pela Freguesia de Seixo da Beira, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à realização da “Festa do Pão, Bolos e Bolas”, que teve lugar nos dias 26, 27 e 28 de agosto do ano em curso. Assim e para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere submeter à Assembleia Municipal este assunto, para que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere autorizar a atribuição de um apoio à Freguesia de Seixo da Beira, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) como apoio à realização da “Festa do Pão, Bolos e Bolas – 2022”.

----- A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. -----

-----Ainda no que se refere à atribuição dos subsídios supra, ora aprovados, intervieram os vereadores Rui Fernandes, Graça Silva e Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

C) OUTROS

C-1) CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO "DESENVOLVIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIAS ENERGÉTICAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA"

U.D.E.S.

-----Tendo presente o *e-mail*, de 28/11/2022, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 18487, de 28/11/2022, relativamente aos compromissos financeiros do Município de Oliveira do Hospital perante aquela entidade, relacionados com as participações do Município relativos a projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal, deliberou sob proposta do Presidente da Câmara, por unanimidade e nos termos da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 01/02/2018, autorizar a transferência a favor da CIM-RC e a título de participação do Município de Oliveira do Hospital nas despesas relativas procedimento de contratação de “*Aquisição de Serviços de Consultadoria Técnica Especializada para Elaboração de Auditorias Energéticas das Piscinas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra*” – Procedimento n.º 4/2016, no valor de 6.033,64 € (seis mil, trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos).

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu a correspondente resposta por parte do vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57878 e compromisso número 60668.



C-2) CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO "PROJETO 94 - REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPACO (RJSC)-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o *e-mail*, de 06/12/2022, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 19065, de 06/12/2022, relativamente aos compromissos financeiros do Município de Oliveira do Hospital perante aquela entidade, relacionados com as comparticipações do Município relativos a projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal, deliberou sob proposta do Presidente da Câmara, por unanimidade e nos termos da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 16/12/2021, autorizar a transferência a favor da CIM-RC e a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital nas despesas relativas ao projeto 94: "*Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC)*", no valor de 2.809,60 € (dois mil, oitocentos e nove euros e sessenta cêntimos).-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu a correspondente resposta por parte do vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57877 e compromisso número 60667.-----

2.8 - AÇÃO SOCIAL-----

2.8.1 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 18137, de 16/12/2022, associada ao processo número 2021/650.20.001/1 relativa à situação do Sr. Nuno Miguel Abrantes Silva, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, deliberou, por unanimidade, integrar o munícipe, na casa n.º 4 (número de polícia 43) do Bairro Social de Travanca de Lagos, no mais curto espaço de tempo possível, dada a situação de perigo eminente da sua habitação, mediante o pagamento mensal de uma renda no valor de 40,00€ (quarenta euros).-----

2.8.2 - PROGRAMA CASA DIGNA-----

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Comissão de Análise do Programa Casa Digna datada de 12/12/2022, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- "*Assunto: Programa "Casa Digna" – Análise e Avaliação de Requerimentos e Processos – Reunião da Comissão de Análise*-----

-----*Na sequência das Deliberações de Executivo datadas de 03-02-2022 e 27-10-2022, e nos termos do Regulamento do Programa Casa Digna, reuniu em 12-12-2022 a Comissão Técnica, constituída pelos seguintes funcionários/as do Município (...).*-----

-----*Assim, cumpre-nos informar do seguinte:*-----

-----*Dos 22 (vinte e dois) processos validados, foram rececionados e avaliados orçamentos referentes a 4 (quatro) agregados familiares, pelo que se propõe a atribuição dos seguintes apoios aos/às munícipes constantes do quadro seguinte, ordenado de acordo com o primeiro critério de seriação constante do Regulamento – menor rendimento mensal per capita:*-----



Nome	Freguesia	Descrição da intervenção	Valor proposto
Manuel Bernardino Peres da Costa	Nogueira do Cravo	Mudança de caixilharia	4.674,00 €
Manuel Luís Gomes	Ervedal/Vila Franca da Beira	Construção de casa de banho Pinturas interiores Rede águas e esgotos	6.149,45 €
António José Esteves Antunes	Lagares da Beira	Construção de casa de banho	6.150,00 €
Paulo Jorge da Fonseca	Lourosa	Remodelação casa de banho Demolição de parede Pinturas interiores Regularização piso Inst. Eléctrica e canalização	6.135,24 €
TOTAL			23.108,69 €

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, nos termos das disposições conjugadas no n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento do Programa Casa Digna, e na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----As presentes despesas foram objeto de cabimento e de compromisso.-----

2.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

2.9.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no período compreendido entre 6 e 16 de dezembro de 2022, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

2.9.1.2 - PEDIDO DE RENOVACÃO DE ISENÇÃO DE IMI - RESTANTE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL---

D.P.G.T.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 11315, de 16/12/2022, relativamente ao pedido de renovação por um período adicional de 2 (dois) anos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), com referência ao artigo urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 2604 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, deste concelho, localizado na Av. Carlos Campos n.º 1, em Oliveira do Hospital e que deu origem ao Processo Administrativo n.º 647/2019, apresentado por Maria Emília Borges da Silva Santos, na qualidade de representante de Amadeu Ivo dos Santos Borges – Cabeça de Casal da Herança de, através de requerimento, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 2419, de 09/02/2022, cujo teor a seguir se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----Exm.º Senhor Presidente,-----

-----Por requerimento datado de 9 de fevereiro de 2022, registado no sistema de gestão documental com o n.º 2419, veio a Exm.ª Sr.ª D.ª Maria Emília Borges da Silva Santos, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Amadeu Ivo dos Santos Borges,

solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a concessão de uma *Isenção Adicional ao IMI por mais 2 (dois) anos, já que o edifício Amadeu Seguro preencheu todos os requisitos aquando da reabilitação efetuada em 2019.* -----

-----Por conseguinte, foi o referido pedido submetido a deliberação da Câmara Municipal – com base na Informação n.º 2762, de 28.02.2022, subscrita pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão do Território, Sr. Eng. Fernando António Prata Durães - tendo a mesma sido objeto de deliberação, por unanimidade, na reunião ordinária pública de 3 de março de 2022, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pela Requerente, concedendo-lhe a renovação por um período adicional de 2 (dois) anos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), com referência ao artigo urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 2604 da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, localizado na Av. Carlos Campos. -----

-----Seguidamente, foi emitida uma segunda certidão, com o n.º 2904, datada de 23 de março de 2022, concedendo a requerida renovação por um período adicional de 2 (dois) anos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). -----

-----Sucede que, a Requerente apresentou no Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital o respetivo pedido de isenção, instruído com a certidão supra enunciada, para efeitos de isenção de IMI, tendo consequentemente sido notificada, através do Ofício n.º 2022S000170851, datado de 28 de Setembro de 2022, para audição prévia - dando disso conhecimento à Câmara Municipal a 30 de Setembro de 2022 - quanto ao seguinte projeto de decisão: -----

-----*O artigo urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 2604 da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, deste concelho de Oliveira do Hospital, encontra-se inscrito na matriz em nome da herança de Amadeu Ivo dos Santos Borges, NIF 700 944 222, cuja afetação é comércio, o qual foi objeto de reabilitação no ano de 2019, tendo-lhe sido reconhecida a isenção de IMI por um período de 3 anos, com início no ano de 2019 até ao ano de 2021 inclusive, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).* -----

-----*Requer a cabeça de casal Maria Emilia Borges da Silva que lhe seja concedida a renovação da isenção de IMI, por um período adicional de 2 anos, ao abrigo da legislação acima mencionada, para o efeito anexa ao seu requerimento certidão emitida pela Divisão de Planeamento e Gestão do Território do Município de Oliveira do Hospital em 2022/03/25, na qual é concedida a renovação por um período adicional de 2 anos, de acordo com o artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais.* -----

-----*O artigo 45.º do EBF só contempla a renovação da isenção de IMI no caso do imóvel se encontrar afeto a arrendamento para habitação permanente ou habitação própria e permanente, o que não se verifica no caso em apreço, dado que o mesmo se encontra arrendado para comércio, conforme contrato n.º 3310279.* -----

-----*Pelo exposto, o meu projeto de decisão vai no sentido do indeferimento do requerido, por não reunir os pressupostos mencionados na parte final da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF.*

Assim, face ao que antecede, tendo em consideração que a decisão de deferimento da concessão de renovação da isenção de IMI por mais dois anos recaiu sobre a Câmara Municipal e que a resolução da questão se revela especialmente premente atendendo a que se aproxima o fim do ano civil em curso, sugere-se que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para decisão. -----

-----“À consideração superior-----

-----Patrícia Alexandra Tavares Santos -----

-----Atendendo à especificidade do assunto exposto e a solicitação do Presidente da Câmara, interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças que prestou os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do pedido em análise.-----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

17

-----Terminada a análise e apreciação do assunto em referência, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou de acordo com a informação técnica acima transcrita e com base nos fundamentos nela constantes e intervenções supra aduzidas, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido de renovação por um período adicional de 2 (dois) anos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), com referência ao artigo urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 2604 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, deste concelho, localizado na Av. Carlos Campos n.º 1, em Oliveira do Hospital e que deu origem ao Processo Administrativo n.º 647/2019, apresentado por Maria Emília Borges da Silva Santos, na qualidade de representante de Amadeu Ivo dos Santos Borges – Cabeça de Casal da Herança de.-----

-----Em face do exposto mais foi deliberado nos termos do disposto do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notificar a interessada para, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de notificação, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto, sob pena de indeferimento definitivo do pedido. -----

2.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1.1 - ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA ALÍNEA F), DO N.º1, DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDACÇÃO:--

2.10.1.1.1 - ADENDA AO CONTRATO N.º 68/2022 DA EMPREITADA DE "REMODELACÃO E AMPLIACÃO DE EDIFÍCIO - CENTRO MUNICIPAL DE PROTECÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" -----

D.I.O.M.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a Adenda ao Contrato n.º 68/2022 da empreitada de “Remodelação e Ampliação de Edifício – Centro Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Hospital”, celebrado em 26/11/2021 entre este Município e a empresa adjudicatária, Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., dando conhecimento à Câmara Municipal que esta Adenda visou corrigir a redação do teor da Cláusula Terceira (Preço e Condições de Pagamento) daquele contrato no que concerne ao valor da empreitada, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.10.1.1.2 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE D" - PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS AO ABRIGO DO REGIME EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 36/2022, DE 20 DE MAIO-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que no seguimento do e-mail, remetido pela empresa Manteivias, S.A., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 16829, de 26/10/2022, a solicitar a revisão extraordinária de preços da empreitada de “Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital - Lote D” ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua atual redação, acompanhado da informação técnica n.º EMP107/2022 e respetivo Relatório da Fiscalização Externa, anexas ao documento de entrada supra referenciado, por seu Despacho, exarado em 20/12/2022, no (7) movimento do relatório do documento de entrada em questão, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião,** e no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara



Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, determinou, nos termos da fundamentação constante da informação técnica, a propositura ao adjudicatário, da realização da revisão de preços, segundo a fórmula legalmente estabelecida, sendo, para os casos revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1. -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.10.1.2 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE A" - PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS AO ABRIGO DO REGIME EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 36/2022, DE 20 DE MAIO

D.I.O.M.

-----No seguimento das deliberações tomadas em anteriores reuniões, sobre este mesmo assunto, pelo Presidente da Câmara foi presente, para deliberação, o ofício, remetido pela empresa Manteivias, S.A., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13189, de 16/08/2022, a solicitar a revisão extraordinária de preços da empreitada de "Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital - Lote A" ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua atual redação, acompanhado da informação técnica n.º EMP093/2022, datada de 12/10/2022 e de parecer jurídico. -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, que gerou um amplo e exaustivo debate de opiniões e observações, trocadas entre os vários intervenientes, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Em face do exposto e submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião do executivo.-----

2.11 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

2.11.1 - MAPA DE TRANSPORTES

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 7 e 19 de dezembro de 2022, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA

3.1.1 - APDSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA EIM, S.A. - RELATÓRIOS E CONTAS SEMESTRAIS

U.D.E.S.

-----O Vice-Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o **Relatório de Atividades, de Gestão e de Prestação de Contas da APdSE, respeitante ao primeiro semestre de 2022, documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo.** -----

-----Na apresentação dos documentos em análise, o Vice-Presidente da Câmara interveio realçando que "a demonstração de resultados da APdSE, no primeiro semestre de 2022, foi

consideravelmente melhor que no ano transato comparativamente ao mesmo período, em que teve um saldo negativo de -707.805,17 €, porquanto no ano de 2022 o resultado líquido foi de -73.596,23 €. Mais referiu que “ao nível de custos operacionais evidenciou-se uma diminuição de cerca de 315.000,00 €, correspondendo a -10% relativamente ao que estava projetado para este mesmo período”. Destacou ainda o facto de, neste período, ter-se verificado uma redução significativa dos juros e encargos financeiros, face ao prognosticado no estudo económico, sendo, porém, de pouca relevância devido ao baixo nível de endividamento até junho de 2022. Em suma, realçou que “o desempenho da APdSE, apesar de negativo e traduzido no resultado, a 30 de junho de 2022, de -73.596,23 €, foi consideravelmente melhor que os previstos no Contrato de Gestão Delegada, e para que não haja qualquer dúvida sobre o mérito da decisão da criação da APdSE, a realidade demonstra que os indicadores atingidos são globalmente melhores que os previstos no Contrato de Gestão Delegada e nos Municípios tomados de forma isolada”. Concluiu referindo que “com a evolução destes resultados até 30 de junho, acreditamos que a APdSE poderá, até ao final do ano, alcançar um resultado líquido positivo o que seria de bom grado para todos, quer para a instituição, quer para os municípios que a representam”.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----
-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente do Conselho de Administração da APdSE.-----

3.1.2 - APDSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA EIM, S.A. - APROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO/ LONGO PRAZO

U.D.E.S.

-----O Vice-Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“ **Considerando:**-----
----- - A aprovação da Proposta de Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas, Saneamento e Outros Serviços entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia na Sessão da Assembleia Municipal Ordinária, em 25 de fevereiro de 2019;-----
----- - A formalização da constituição da Empresa Intermunicipal “Águas Públicas Serra da Estrela, E.I.M. S.A” (APdSE), em 31 de julho de 2020;-----
----- - Que, em reunião do Conselho de Administração da APdSE, ocorrida em 13 de outubro de 2022, foi aprovado a abertura de concurso de empréstimo de Médio/Longo Prazo no montante de €1.900.000,00, no intuito de financiar a componente nacional das obras do POSEUR;-----
----- FINALIDADE – Financiamento da Componente Nacional das Operações que constam no seguinte quadro:-----

Projeto POSEUR	Nome Obra	Valor Obra	Valor Fiscalização	Valor Outros Investimentos	Iva ((x*0,23)*0,45)	Valor Investimento Total	Valor Compart.	Valor Empréstimo
FC-001317	AA/AR Malhadoura	56 885,80	6 080,00	0,00	6 516,96	69 482,76	25 579,67	43 903,09
FC-001344	AR/EEAR Tourais	126 906,59	5 320,00	7 900,00	13 985,60	154 112,19	113 990,60	40 121,59
FC-001357	AA/AR Vinhô	83 561,41	3 800,00	2 500,00	9 300,66	99 162,07	67 508,55	31 653,52
FC-001339	AR/EEAR Torrozelo	347 069,12	8 360,00	17 900,00	37 604,56	410 933,68	309 348,58	101 585,10
FC-001318	AR Lagares	148 834,36	7 600,00	0,00	16 190,96	172 625,32	90 152,83	82 472,49
FC-001313	AA Lagares/Travanca	65 553,59	7 600,00	0,00	7 571,40	80 724,99	42 925,00	37 799,99
FC-001361	AA Penalva Alva	78 246,47	7 600,00	0,00	8 885,11	94 731,58	38 148,00	56 583,58
FC-001315	AR Qta. Abrunheira	150 728,24	7 600,00	0,00	16 386,97	174 715,21	71 890,73	102 824,48
FC-001316	AR Br. Mata	109 492,56	7 600,00	0,00	12 119,08	129 211,64	63 424,82	65 786,82
FC-001358	AR VNTazém	50 228,00	4 560,00	2 500,00	5 929,31	63 217,31	42 758,40	20 458,91
FC-001355	AR Paços	112 137,23	4 560,00	2 500,00	12 336,91	131 534,14	66 687,60	64 846,54
FC-001320	AR/ETAR Rio Mel	609 940,00	9 120,00	5 000,00	64 072,71	688 132,71	422 092,58	266 040,13
FC-001360	AR Ribamondego	130 838,00	4 560,00	2 500,00	14 272,44	152 170,44	61 587,60	90 582,84
FC-001340	AR/EEAR Cide	366 096,69	10 640,00	11 800,00	39 696,05	428 232,74	319 511,93	108 720,81
FC-001359	AR S. Paio	643 900,00	9 120,00	2 500,00	67 846,32	723 366,32	549 440,00	173 926,32
FC-001460	AA Avelar	80 050,00	6 080,00	2 500,00	9 173,21	97 803,21	49 057,72	48 745,49
FC-001319	AR Chamusca	269 301,68	8 360,00	0,00	28 737,98	306 399,66	205 221,95	101 177,81
FC-001363	AR/EEAR Felgueira Velha	518 786,20	10 640,00	0,00	54 795,61	584 221,81	349 481,26	234 740,55
FC-001341	AR Sra. Desterro	230 270,33	6 080,00	3 500,00	24 824,51	264 674,84	182 750,00	81 924,84
FC-001343	AA/AR Br. Tapadinha S.Romão	246 093,01	8 360,00	2 500,00	26 594,64	283 547,65	127 500,00	156 047,65
		4 424 919,29	143 640,00	63 800,00	476 640,99	5 109 000,27	3 199 057,72	1 909 942,55

----- - *Que, de acordo com o relatório final do júri do concurso, datado de 25 de outubro de 2022, a proposta mais vantajosa foi a apresentada pelo Millennium BCP, com as seguintes condições:* -----

----- - *Montante €1.900.000,00.*-----

----- - *Prazo – 10 anos* -----

----- - *Taxa a aplicar – Euribor 3 meses acrescido de Spread de 1%*-----

----- - *Prestações trimestrais;*-----

----- - *Que, o Conselho de Administração da APdSE, na sua reunião de 27 de outubro de 2022, procedeu à adjudicação definitiva da referida proposta e decidiu encaminhar para aprovação na Assembleia Geral da APdSE, bem como para as Câmaras Municipais associadas;* -----

----- *Que, em anexo à escritura de constituição da APdSE, constam os Estatutos da Sociedade e que, nos mesmos, no art.º 36, está estipulado que a APdSE pode contrair empréstimos de curto, médio e longo prazo. Sempre que estas operações possam afetar os limites de endividamento dos Municípios, carece de autorização da respetiva Câmara Municipal.*-----

-----***Assim, proponho a autorização da contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo pela APdSE no sentido de financiar a componente nacional das obras do POSEUR.***-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**Depois de analisar e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta nos termos formulados.**-----

-----**Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente do Conselho de Administração da APdSE.**-----

3.1.3 - APDSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA EIM. S.A. - RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO-----

U.D.E.S.

17 -----O Vice-Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

----- “ Considerando que: -----
----- No Relatório de Contas das Águas Públicas da Serra da Estrela EIM, SA aprovado no passado dia 23 de maio apresenta um Resultado Líquido de Exercício negativo de 278.223,07 €; ---
----- O desempenho da APdSE, apesar de negativo e traduzido no resultado de (-278.223,07 €) foi consideravelmente melhor que os (-740.376,56 €) previstos no Contrato de Gestão Delegada, originando uma redução de (462.153,49 €) face ao previsto, traduzindo-se num impacto menos considerável nas contas dos Municípios acionistas;-----

Acionista	Valor 2020	Valor 2021
Município de Seia	2.050.000,00 €	2.774.387,013 €
Município de Oliveira do Hospital	2.050.000,00 €	2.774.387,013 €
Município de Gouveia	2.050.000,00 €	2.774.387,013 €
Total APdSE	6.150.000,00 €	8.323.161,04 €

----- Findo este exercício de 2021 o valor da participação de cada um dos acionistas valorizou, cifrando-se agora em 2.774.387,01 €.-----

----- Nos termos da Lei 50/2012, estabelece no artº 40 que, caso o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos acionistas, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa;-----

----- Que o Município de Oliveira do Hospital é acionista na proporção de 33,33% do capital social, é responsável por assumir na mesma percentagem o prejuízo;-----

----- **PROPONHO a transferência para as Águas Públicas da Serra da Estrela EIM, SA do montante global de 92.741,02 €, destinado a cobrir o resultado líquido negativo de 278.223,07 €.**”

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- Depois de analisar e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta nos precisos termos em que a mesma foi formulada.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente do Conselho de Administração da APdSE.-----

3.1.4 - MERCADO, FEIRAS E COMÉRCIO LOCAL-----

3.1.4.1 - ATRIBUIÇÃO DE LOTES - FEIRAS BIMENSAIS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

U.D.E.S.

-----O Vice-Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

----- “Considerando que: -----
----- a) A legislação subjacente ao Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais – Lei n.º 27/2013, de 12 de abril - foi objeto de revogação pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o Regime de Acesso e de Exercício de Diversas Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, doravante abreviadamente designado por RJACSR, torna-se premente proceder à elaboração de novo Regulamento;-----

----- b) No decurso do presente ano deram entrada no Balcão Único quatro pedidos para atribuição de lotes, a saber:-----

----- 1 - Eugénio Santos Tavares (entrada n.º 6472, de 28.04.22), setor Comidas e Bebidas;-----

R
17

-----2 - *Mónica Isabel dos Santos Bernardino Garcia (entrada n.º 8907, de 3.06.22) setor Queijos e Enchidos;*-----

-----3 - *Fumeiro do Mondego, Lda. (entrada n.º 14467, de 12.09.22), setor Queijos e Enchidos;*-

-----4 - *Sandra Sofia Almeida Carvalho (entrada n.º 16980, de 28.10.22), setor Flores e Plantas.*

-----*(Sendo que destes, o primeiro, atento o lapso temporal entretanto decorrido, perdeu interesse na solicitada atribuição e o quarto apenas terá interesse na atribuição do lote no decurso do próximo ano de 2023);*-----

-----c) *Existem lotes disponíveis e aptos para dar reposta imediata aos pedidos apresentados;*---

-----d) *Entre o início do procedimento tendente à elaboração do projeto do novo Regulamento e a sua entrada em vigor, decorrerão alguns meses, prejudicando a atribuição de lotes,*-----

-----**PROPONHO** *que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, dar início ao procedimento tendente à elaboração de um novo Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, e, atendendo a que tal procedimento se revelará relativamente moroso com o inerente prejuízo para o interesse público, autorizar, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 e dos artigos 79.º e 80.º do RJACSR, a realização de sorteio, de entre os lotes disponíveis para cada setor de atividade, e após o mesmo, a sua imediata atribuição.*-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Depois de analisar e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos precisos termos em que a mesma foi formulada e, desta forma, autorizar a realização de sorteio, de entre os lotes disponíveis para cada setor de atividade, e após o mesmo, a sua imediata atribuição.-----

3.1.4.2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (ENCERRAMENTO) DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo em conta o decorrer do período Natalício e de Final de Ano que irá decorrer, e a título excecional, o vereador Nuno Oliveira propôs à Câmara Municipal que delibere para os respetivos dias abaixo descritos, fixar os seguintes horários de encerramento de todos os estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Oliveira do Hospital, devidamente licenciados para o efeito, acrescentando aos mesmos os 30 minutos de tolerância já a vigorar:-----

-----· De 6ª feira para sábado – encerramento às 03h30 (do dia 24.12.2022);-----

-----· De sábado para domingo – encerramento às 03h00 (do dia 25.12.2022);-----

-----· De 6ª feira para sábado – encerramento às 03h00 (do dia 31.12.2022);-----

-----· De sábado para domingo – encerramento às 4h00 (do dia 01.01.2023);-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço de Atendimento Multicanal (Balcão Único) para que o teor da mesma seja transmitido à G.N.R. local.-----

3.1.5 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Oliveira ainda no uso da palavra deu conhecimento à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas pela Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, no período de tempo que decorreu entre a última reunião e o dia de hoje, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

3.2.1 - CONTA SOLIDÁRIA - ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO-----

U.D.E.S.

-----No seguimento da deliberação camarária de 15/10/2020, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, mais precisamente no que se refere ao donativo atribuído à D.^a Cesaltina da Conceição da Cruz Ferreira, ao abrigo da Conta Solidária dos Incêndios de 2017, no valor de 903,38 € (novecentos e três euros e trinta e oito cêntimos), e tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 18073, de 15/12/2022, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que de acordo com o disposto nas normas deste instrumento, em que é definido que "...os apoios são pagos após receção pelos serviços, de fatura comprovativa da realização dos serviços e/ou aquisição dos bens que deram origem ao apoio...", delibere autorizar o pagamento à D.^a Cesaltina da Conceição da Cruz Ferreira, daquele donativo, no valor de 903,38 € (novecentos e três euros e trinta e oito cêntimos), porquanto a requerente já procedeu à entrega nesta Câmara Municipal da fatura relativa à realização das obras na sua habitação.-----

-----Constatando-se que a fatura apresentada pela D.^a Cesaltina da Conceição da Cruz Ferreira está emitida em nome do seu genro, em virtude de não lhe ter sido autorizado empréstimo para a realização dos serviços para os quais o apoio foi solicitado, tendo o mesmo sido efetuado em nome da sua filha, bem como o respetivo licenciamento, a vereadora Graça Silva mais propôs à Câmara Municipal que delibere aceitar a referida fatura e considerá-la para efeitos do pagamento do apoio já atribuído àquela munícipe.-----

-----A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara e a abstenção dos vereadores da Coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues justificou a sua abstenção no facto de estar em causa uma deliberação tomada pela Câmara Municipal no ano de 2019, mostrando ainda algumas reservas quanto ao facto da fatura entregue estar em nome do genro da beneficiária do apoio em questão.-----

-----Ainda sobre este assunto, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que no âmbito da Conta Solidária dos Incêndios de 2017, ainda se encontram pendentes três processos, precisamente por falta de entrega de documentação complementar que entretanto havia sido solicitada para o efeito. Assim e de modo a regularizar esta situação propôs ainda à Câmara Municipal que delibere notificar os beneficiários dos três processos em questão, para que procedam à entrega da documentação em falta, até ao dia 31 de janeiro de 2023, sob pena de perderem o direito ao referido apoio.-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Foi igualmente deliberado que o saldo da Conta Solidária, não sendo gasto no âmbito de algum dos três processos pendentes, deverá reverter a favor do Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital.-----

3.2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO-----


17
U.D.E.S.

-----Pela vereadora Graça Silva foi presente a informação social, elaborada pela Técnica Superior, Ana Sofia Abreu Rodrigues, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 1804, de 15/12/2022, relativa à proposta do Plano Municipal para a Igualdade e Discriminação do Município de Oliveira do Hospital, para o período de 2023 – 2026, que a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra submeteu a candidatura “Região de Coimbra, Com Igualdade” no âmbito do Aviso N.º POISE- 22-2020-03, em 09 de junho de 2020, enquanto entidade promotora, sendo os beneficiários os 19 municípios da sua região. -----

-----O Aviso refere-se à Tipologia 1.06 – Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, correspondendo a uma das tipologias de operações que dá resposta aos objetivos da Estratégia Nacional para a igualdade e a Não Discriminação (ENIND) – Portugal + Igual 2018-2030 e aos respetivos Planos Nacionais de Ação – Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens (PAIMH), Plano de ação para a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (PAVMVD) e Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais (PAOIEC), a desenvolver entre 2018 e 2021, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de Maio, bem como do IV Plano de ação para a prevenção e o combate ao tráfico de seres humanos 2018-2021, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2018, de 19 de junho. O projeto “Região de Coimbra, Com Igualdade” visa a promoção das ações relativas ao desenvolvimento de diagnósticos, à elaboração, implementação, divulgação e avaliação de planos para a igualdade, de âmbito municipal. -----

-----A candidatura foi aprovada em 17 de dezembro de 2020, tendo o termo de aceitação sido assinado a 19 de janeiro de 2021. Para apoio técnico e assessoria na realização dos instrumentos contratualizados em sede de candidatura, foi contratualizada pela CIM a empresa Biz Future. -----

-----Após os trabalhos de realização do Relatório de Diagnóstico, que se anexa, foi elaborado, em conjunto com a Equipa Igualdade Local, Cidadania Responsável, a proposta de PMIND – Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, com horizonte temporal de execução até 2026, cuja aprovação terá, nos termos da candidatura, de ser efetuada em reunião de Executivo e posteriormente pela Assembleia Municipal; de salientar que, de acordo com orientação técnica remetida (em anexo), a aprovação pelo Executivo terá de acontecer em dezembro de 2022, sob pena de cortes de financiamento, podendo ser posteriormente obtida a aprovação em Assembleia Municipal. -----

-----Assim, sou de remeter o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2023-2026, para aprovação, bem como o Relatório de Diagnóstico que o sustenta (não carece de aprovação), no qual são elencadas as medidas e ações propostas para responder localmente aos objetivos da Estratégia Nacional para a igualdade e a Não Discriminação (ENIND) – Portugal + Igual 2018-2030 e seus respetivos Planos Nacionais de Ação, na senda do trabalho já desenvolvido em Oliveira do Hospital desde 2010, reforçando que se trata do 3.º Plano Municipal para a Igualdade a desenvolver no território.” -----

-----Em face do exposto a Câmara Municipal reconhecendo a igualdade como condição essencial para a construção de um futuro sustentável, por proposta da vereadora Graça Silva e de harmonia com o disposto na alínea h), do n.º2, do art. 23.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta do Plano Municipal para a Igualdade e Discriminação do Município de Oliveira do Hospital, que tem como objetivos estratégicos específicos, identificar e priorizar as necessidades do Município e do território em termos de igualdade e não discriminação, definidos com base nas principais conclusões do diagnóstico, e que se materializam em medidas concretas que levarão a um futuro “mais igual e menos

discriminatório”, cujos conteúdos sustentam a atuação estratégica do Município em matéria de política para a igualdade de género e não discriminação, para o período de 2023 – 2026. ---

3.2.3 – CULTURA-----

3.2.3.1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGAL ROMANO – INFORMAÇÃO-----

-----Sob proposta da vereadora Graça Silva, a informação relativa ao presente ponto foi adiada para a próxima reunião. -----

3.2.3.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que uma vez mais, o Município de Oliveira do Hospital associou-se à Agência da Curta Metragem e à iniciativa “O Dia Mais Curto”, que ontem, dia 21 de dezembro, se verificou, com a exibição de 2 programas de curtas-metragens para a infância, que decorreram no Mercado Municipal e também na Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e no Jardins de Infância aderentes, com a colaboração do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital; no decorrer da sua intervenção a vereadora Graça Silva referiu-se ainda ao projeto “Coimbra Região de Cultura 2.0 – Mulheres e Lugares”, que tem por objeto transmitir conhecimentos sobre o papel social e histórico das mulheres da e na nossa região e por fim reportou-se à ação denominada de “Ciclo pelas Igrejas”, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.3 – TURISMO-----

3.2.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----No que se refere ao domínio do Turismo a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital participou uma vez mais, em mais uma reunião de preparação do projeto “Estação Náutica da Região de Coimbra”, em conjunto com os restantes 18 municípios da CIM Região de Coimbra, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

3.3.1 - GALA DO DESPORTO 2022 – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

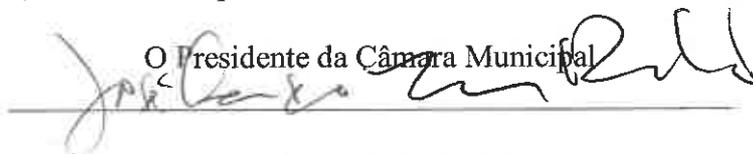
-----No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões relativamente ao Orçamento Participativo Jovem, uma iniciativa da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital em parceria com o Conselho Municipal da Juventude que tem por objeto alicerçar um modelo de gestão autárquica mais participada e informada com vista à definição de prioridades no investimento municipal, o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que o período de votação *online* nas

propostas apresentadas ao Orçamento Participativo Jovem, encontra-se a decorrer até ao próximo dia 23 de dezembro; deu ainda conhecimento à Câmara Municipal que no âmbito da programação de Natal 2022, no passado dia 16 de dezembro, realizou-se a iniciativa “mOHve te no Natal”, que integrou, em simultâneo, caminhada, corrida e um passeio de BTT; felicitou o Grupo Aventura Duas Antas, pela excelente organização do “XX Passeio Todo-o-Terreno” e ainda à Associação Desportiva OHSPORT, pela realização da notável jornada de promoção em prol do Hóquei em Patins e da Patinagem Artística e para finalizar felicitou todos os Clubes e Associações Desportivas do concelho, que pela primeira vez, em dois anos, vão poder retomar a realização dos tradicionais encontros/ convívios/ Festas de Natal, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas **treze horas**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º: da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.

O Presidente da Câmara Municipal



O Diretor do D.A.G.F

